



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.193 DE 10 DE JULHO DE 2018

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.574/2013 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 10/07/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482 de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.567/2005, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa J. AMÉRICO DE FREITAS PEDRAS LTDA – ME para a atividade de extração de granito para obtenção de lajes e lajotas, situada no Sítio Santa Cruz s/n, localizado no 1º Distrito do Município de São José de Ubá,
- a Lei Estadual nº 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,

DELIBERA:

Art. 1º – Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013 para a empresa J. AMÉRICO DE FREITAS PEDRAS LTDA – ME para a atividade de extração de granito para obtenção de lajes e lajotas, situada no Sítio Santa Cruz s/n, localizado no 1º Distrito do Município de São José de Ubá, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/07/2018 – pág. 11 e retificado em 23/07/2018 pag. 18.